



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucumã
Controladoria Geral

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr^a. ROSSLENEY ALVES SAMPAIO PALHETA, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã/PA, nomeado nos termos da Portaria nº 069/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º A/2020-00001/FMS, oriunda da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 Processo nº 000152/2019, Pregão Presencial nº 000090/2019 FMS Ourilândia do Norte – PA CNPJ: 11.441.605/0001-34, tendo por objeto a, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA TABELA RENAME, RESOLUÇÃO CIB Nº 182 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 - ANEXO I (ELENCO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DE 2013 E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - PORTARIA Nº 344/99 E ANEXO II (MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS LINHAS DE CUIDADO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) PARA MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA EXERCÍCIO 2020**, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/FMS, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e com respaldo na Lei nº 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Tucumã-PA, 06 de Novembro 2020.

ROSSLENEY ALVES SAMPAIO PALHETA
CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO
Portaria nº 069/2018